ANEXO I

ÍNDICES MÍNIMOS DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA E ÁREAS INDISPENSÁVEIS PARA DIRIGIBILIDADE

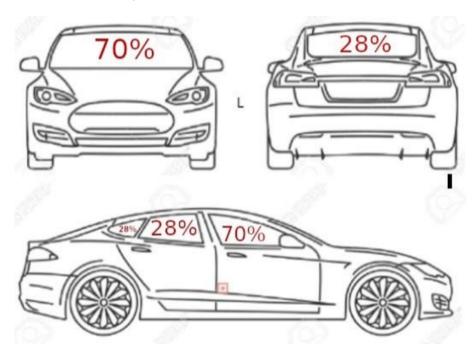
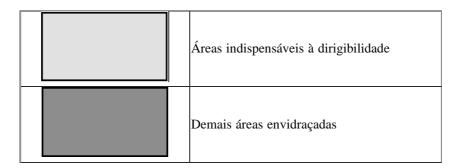
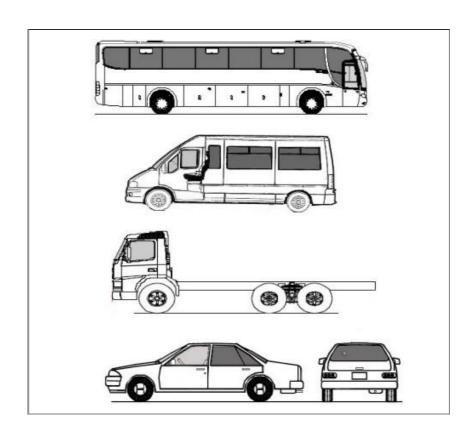


Figura 1 - Mínimo de transmitância luminosa

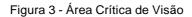
Figura 2 - Áreas indispensáveis para dirigibilidade

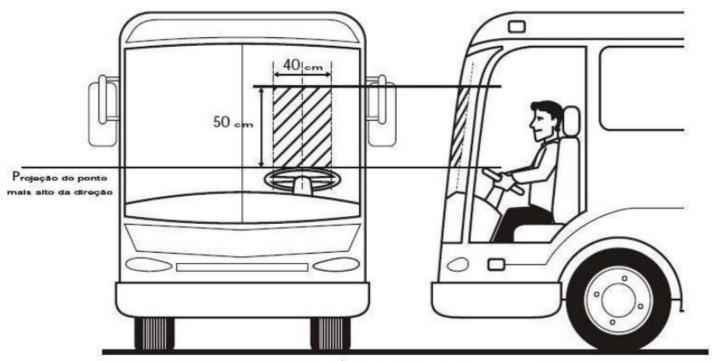




ANEXO II

ÁREA CRÍTICA DE VISÃO DO CONDUTOR NOS PARA-BRISAS DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES





Área Crítica de Visão 40 x 50 cm

Nota - Para a identificação do retângulo de 40x 50 cm o Agente poderá valer-se de um gabarito com as referidas dimensões, feito em papel, plástico, madeira ou metal, com uma indicação em sua parte central, a qual posicionada no nível superior do volante da direção, na posição central, possibilitará a identificação precisa da área crítica de visão do condutor.